

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/15

PROCESSO CPL Nº 2191/14

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PARA VIDEOMONITORAMENTO.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail csoares@urbes.com.br)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.urbes.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2015.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail; csoares@urbes.com.br

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/15

PROCESSO CPL Nº 2191/14

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PARA VIDEOMONITORAMENTO.

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/15**, do tipo “**Menor Preço Global**”, no interesse de sua Diretoria de Trânsito, em conformidade com este Edital e com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576/05, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

HORA, DATA E LOCAL

As Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação e serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário às 09h00min

Do dia 12 de março de 2015.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

Pregoeira responsável:

Claudia Ap. Ferreira

Equipe de Apoio:

Cibele Soares;

Jorge Luis Junior;

Integram este Edital:

Anexo	I	Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo	II	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo	III	Atestado de Visita Técnica e Conhecimento dos Locais
Anexo	IV	Especificações Técnicas
Anexo	V	Planilha Estimativa Orçamentária e Quantitativa
Anexo	VI	Modelo de Carta Proposta Comercial
Anexo	VII	Minuta do Contrato
Anexo	VIII	Termo de Ciência e Notificação

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a Visando a Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de Câmeras para Videomonitoramento, conforme descrição dos Anexos deste Edital.

1.1.1 As câmeras e acessórios (fornecimento e instalação) serão solicitados por meio de Ordens de Serviços emitidas oportunamente pela **URBES**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 Receberão esclarecimentos e demais comunicações desta licitação as empresas que enviarem o Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido para **URBES**.

2.3 Não será permitida a participação:

2.3.1 De empresas estrangeiras não instaladas no País;

2.3.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.3.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.3.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.3.7 Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3 CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento deverá ser feito na abertura, sendo que após este lapso temporal não será admitido novo credenciamento e para tal ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital;

d) No caso de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, devidamente firmada pelo contador responsável e pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo II**.

e) Caso não utilizada a faculdade prevista na alínea anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.2 Os documentos mencionados no **item 3.1** alíneas "a" até "d" deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de **cópia autenticada** em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93 e apresentados FORA dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

3.3 Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.5 Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização da Pregoeira, sob pena de exclusão do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar à Pregoeira, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/15
PROCESSO CPL Nº 2191/14
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PARA
VIDEOMONITORAMENTO.
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/15
PROCESSO CPL Nº 2191/14
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PARA
VIDEOMONITORAMENTO.
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

4.2 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, datada, numerada sequencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme **Anexo VI**, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, datada e carimbada com a assinatura do representante legal da empresa ou por pessoa com poderes para tal ato.

4.2.1 A proposta deverá ter preços propostos em reais (por extenso, com duas casas decimais, sem expectativas de custos financeiros) com base no mês de entrega das propostas;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.3 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.3.1 ENVELOPE Nº 02 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirá de **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico financeira** abaixo especificada:

4.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

4.3.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (**CREA**), da empresa licitante.

b) Atestado(s) de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis com as características do objeto desta licitação e em quantidade mínima de 50% do solicitado neste edital, em nome da empresa ou de seu responsável técnico, devidamente registrado (acervado) **no CREA**.

b.1) No caso do atestado mencionado na aliena anterior ser em nome do responsável técnico deverá ser devidamente comprovado o vínculo;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

c) Atestado de vistoria fornecido pela **URBES**, na pessoa do senhor Adilson Adriano Borges comprovando que a proponente visitou os locais onde serão instalada as câmaras.

c.1) Para obtenção deste atestado, os interessados deverão agendar antecipadamente através do telefone (15) 3331-5000, com o Sr. Jorge Luis, para que seja acompanhado de funcionário designado para tal fim;

4.3.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, quando aplicável, e Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** na Dívida Ativa;

d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da CPL à Fazenda do respectivo estado.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente, caso for necessário, deverá ser observado o que **dispõe o subitem 4.4.3. 2** do Edital.

f) Regularidade relativa à Previdência Social – INSS, por meio de CND expedida pela Previdência Social a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

g) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.

i) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

i.1) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **URBES**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação

4.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Prova de possuir capital social registrado não inferior a 5% (cinco por cento) do valor total arrematado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral ou da alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.

b) Balanço patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas, na forma da lei, ou documento equivalente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

b.1) Das empresas constituídas no ano em exercício independente e de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido na alínea “b”;

b.2) Paras as empresas que permaneceram inativas no último exercício fiscal, aplica-se o disposto na alínea b-1, acrescida de Declaração Negativa de Informações da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ).

c) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

d) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices devidamente justificados em fls. 85 do Proc. CPL nº 994/11;

- Índice de Liquidez Corrente – ILC = $AC/PC > \text{ou} = 1,0$
- Índice de Liquidez Geral – ILG = $AC + RLP/PC + ELP > \text{ou} = 1,0$

Onde:

AC = Ativo Circulante
 PC = Passivo Circulante
 RLP = Realizável a Longo Prazo
 ELP = Exigível a Longo Prazo

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.3.1.5 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.4.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente;

4.4.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

4.4.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observado os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.

4.4.3.1 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital.

4.4.3.2 No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

4.4.3.3 A regularidade exigida nas **alíneas “e” do item 4.3.1.4 e “c” até “h” do item 4.3.1.3** poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

4.4.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 4.3.1.1 a 4.3.1.5**;

4.4.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

4.4.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**.

5.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

5.3 O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

5.4 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que:**

5.4.1 Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

5.4.2 Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;

5.4.3 Se mostrarem manifestamente inexecutáveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

5.4.4 Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

5.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

5.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

5.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

5.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

5.6.3- A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** entre os lances.

5.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

5.9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

5.9.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.9.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 5.9.1**;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 5.9.4**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

5.10 - Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

5.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

5.12- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.13- Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

5.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

5.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

5.14.2- A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

5.15- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

5.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

5.16- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

5.17- A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo, os licitantes, atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

5.18- Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar à **URBES**, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do **Anexo VII**, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

6- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1- Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP,

6.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” 3331-5001 ou e-mail csoares@urbes.com.br ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 24 horas;

6.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

6.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

6.4- Dos atos da Pregoeira cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na **URBES** para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

6.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

6.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

6.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

6.4.4- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

6.4.5- Os recursos devem ser protocolados na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP, dirigidos ao Presidente da **URBES**.

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VII**;

7.2 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da **URBES**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

7.3 A **LICITANTE VENCEDORA** fica obrigada a comparecer na **URBES**, sito à rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.

7.4 Caso a **LICITANTE VENCEDORA** deixe de atender, aos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao contrato, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no **item 8.1** deste Pregão Presencial.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.5 Ocorrida a hipótese prevista no **item 7.3**, a **URBES** poderá convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, até lograr a assinatura do contrato, nas mesmas condições da proposta vencedora, não cabendo à Proponente desistente qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

7.6 A **licitante vencedora** deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Oitava do Anexo VII – Minuta do Contrato, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

7.7 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 5.9.1**;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8 - DAS MULTAS E SANÇÕES

8.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

8.1.1 A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8.1.2 Sem prejuízo da sanção prevista no **item 8.1.1**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05, principalmente:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

8.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais

9 DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à conta de recursos próprios da Fonte: FUMTRAN, Programa nº 8003, Ação nº 1307.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2 O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão divulgados no endereço eletrônico www.urbes.com.br

10.3 Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos via postal ou pessoalmente.

10.4 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

10.5 Os casos omissos, não previstos no presente Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pela Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05.

10.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba/SP.

10.7 O valor da presente licitação é estimado em R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

10.8 Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, com Cibele Soares pelo telefone (0XX15) 3331-5016.

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2015.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Diretora Administrativa e Financeira

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/15

PROCESSO CPL Nº 2191/14

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PARA VIDEOMONITORAMENTO.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Nome Comercial ou Fantasia.....,,
inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual
no.....,estabelecida a....., Bairro.....,
Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado de
....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para
os fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/15**, DECLARA expressamente que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/15

PROCESSO CPL Nº 2191/14

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PARA VIDEOMONITORAMENTO.

ANEXO – II- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos abaixo:**

() Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2013 ou 2014, autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal

Contador Responsável
CRC nº

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/15

PROCESSO CPL Nº 2191/14

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PARA VIDEOMONITORAMENTO.

ANEXO III – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DOS LOCAIS

A **URBES**, para fins do disposto no **Pregão Presencial Nº 009/15**, vem por meio deste Atestado, declarar que a empresa enviou representante credenciado, a fim de inspecionar os locais onde serão instalados os equipamentos e acessórios de videomonitoramento e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência na proposta a ser apresentada.

Câmera 01 - Av. Dom Aguirre x Av. São Francisco
 Câmera 02 - Av. Dom Aguirre X Rua Pedro Alvares Cabral
 Câmera 03 – Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes X R. Sadrac de Arruda,
 Câmera 04 - Av. Armando Pannunzio x Av. Santa Cruz
 Câmera 05 - Av. Armando Pannunzio x Av. Américo de Carvalho
 Câmera 06 - Av. Armando Pannunzio x Av. Getúlio Vargas
 Câmera 07 – Rua João Ribeiro de Barros (MAKRO)
 Câmera 08 – Av. Washington Luiz x Rua Barão de Piratininga
 Câmera 09 - Av. Afonso Vergueiro x Rua Humberto de Campos
 Câmera 10 - Av. Adhemar de Barros x Rua Maciel Baião

Sorocaba,dede 2015.

DE ACORDO:

PELA URBES:

PELA EMPRESA:

Nome :

RG n.º:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/15

PROCESSO CPL Nº 2191/14

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PARA VIDEOMONITORAMENTO.

ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CÂMERAS

Sensor de Imagem CCD de 1/4”

Lente f=3,8 – 46mm, F 1.6 – 2.7, foco automático, dia/noite automático
Ângulo horizontal de visão: 51.6º - 4.4º

Implantação de 10 braços de câmera em postes de vias urbanas

As câmeras deverão ser compatíveis com toda a infraestrutura de videomonitoramento já existente.

As câmeras deverão conter as descrições conforme este Anexo IV ou compatível as configurações.

Disco Rígido

4TB SATA III 64 GB

Iluminação mínima

Cor: 1 lux a 30 IRE, F1.6

Preto-e-branco: 0,3 lux a 30 IRE, F1.6

Tempo do obturador

1/50000 s a 4/3 s (60Hz), 1/50000 s a 8/5 s (50Hz)

Pan/tilt/zoom

E-flip, Auto-flip, 100 posições predefinidas

Pan: 360º (com auto-flip), 100º / s

Tilt: 180º, 100º /s

Zoom total de 48x, óptico de 12x e digital de 4x

Funcionalidade de pan/tilt/zoom

Guard Tour limitado

Fila de controle

Indicador direcional na tela

Vídeo

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Compactação de vídeo

H.264 (MPEG-4 Parte 10/AVC)

Motion JPEG

Resoluções

704x480 a 176x120 (60Hz)

704x576 a 176x144 (50Hz)

Taxas de quadros

H.264: Até 30/25 fps (60/50Hz) em todas as resoluções

Motion JPEG: Até 30/25 fps (60/50Hz) em todas as resoluções

Streams de vídeo

Vários streams H.264 e Motion JPEG, individualmente

Configuráveis Motion JPEG

Taxa de quadros e largura de banda controláveis

VBR/CBR H.264

Configuração de Imagem

Tempo manual do obturador, compactação, brilho, nitidez, contraste, balanço de branco, controle de exposição, compensação de luz de fundo, sintonia fina do comportamento em baixa luminosidade, rotação, correção da taxa de proporção, sobreposição de texto e imagem, congelamento de imagem PTZ Áudio.

Fluxo de áudio Bidirecional

Compactação de áudio

AAC-LC 8/16 kHz, G.711 PCM 8 kHz, G.726 ADPCM 8 kHz

Taxa de bits configurável.

Entrada/Saída

Requer cabo multiconector (não incluído) para entrada de linha ou microfone externo, além de saída de linha.

Rede

Segurança

Proteção por senha, filtragem de endereço IP, criptografia HTTPS*, controle de acesso a rede IEEE 802.1X*, autenticação digest, log de acesso do usuário.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Protocolos Suportados

IPv4/v6, HTTP, HTTPS*, SSL/TLS*, QoS de camada 3 DiffServ, FTP, SMTP, Bonjour, UPnP, SNMPv1/v2c/v3(MIB-II), DNS, DynDNS, NTP, RTSP, RTP, TCP, UDP, IGMP, RTCP, ICMP, DHCP, ARP, SOCKS
Integração do sistema

Interface de programação de aplicativo

API aberta para integração do software

Vídeo inteligente

Deteção de movimento por vídeo, Gatekeeper avançado

Acionadores do alarme

Deteção de movimento por vídeo, predefinição PTZ, temperatura, cartão de memória cheio.

Eventos de alarme

Carregamento de arquivo via FTP, HTTP e e-mail

Notificação via e-mail, HTTP e TCP

Acessar a predefinição PTZ, executar o tour de guarda, gravar para armazenamento local

Armazenamento de vídeo pré e pós-alarme

Caixas e proteções

Caixa de plástico e alumínio com classificação

IP66 e NEMA 4X, proteção contra o sol (PC/ASA)

Processadores e memória

ARTPEC-3, 256 MB RAM, 128MB Flash

Alimentação

Power over Ethernet IEEE 802.3af Classe 3

Conectores

RJ-45 para 10BASE-T/100BASE-TX Poe

Kit de conectores RJ-45 com grau de proteção IP66 incluso

Armazenamento local

Compartimento para cartão de memória SD/SDHC (cartão não incluído)

Condições operacionais

-20° C a 50° C

Aprovações

EM 55022 Classe B, EM 61000-3-2, EM 61000-3-3,

EM 61000-6-1, EM 61000-6-2, EM 55024,

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

FCC parte 15 Subparte B Classe B, ICES-003 Classe B, VCCI Classe B,
C-tik AS/NZS CISPR 22, EM 60950-1, KCC classe B
IEC 60529 IP66, NEMA 250 Type 4X
IEC 60721-4-3 Classe 4K1, 4C3, 4M3, EM/IEC 60068-2

Peso

1,2 Kg

Acessórios incluídos

Dome claro e fume, Guia de Instalação, CD com Manual do Usuário, software de gravação, ferramentas de instalação e gerenciamento, 1 licença de usuário de decodificador do Windows
Conector RJ-45 com classificação IP66

Cabo Óptico

10 FIBRAS MONO CFOA-SM-AS80-G-10F NR

Licença Software Gravação

Criação de até 16 usuários
25 clientes de monitoramento
Acesso remoto sem limite de conexão
Arquitetura cliente / servidor
Suporta até 64 câmeras
Gravação e transmissão de imagens em MJPEG, MPEG4, WAVELET, H.263, H.264
Pesquisa de imagem por data e hora
Controle de disco
Gravação por detecção de imagem ou contínua
Permite aumentar a taxa de quadros para gravação e transmissão
Sensor de movimento
Suporta mais de 600.000 imagens
Sistema de alarme
Controle de falha de comunicação
Alarmes através de email, SMS, sons
Possui logs: acesso ao servidor, ações dos usuários, eventos do sistema
Servidor WEB integrado para acesso via internet
Busca de imagens por data e hora com exportação de vídeo
Visualização via celular na plataforma Java2
Mosaico de visualização de 1,4,9,16,32,64 etc
Suporte até 04 monitores por estação de trabalho
Controle de câmeras móveis com PTZ
Revisão atualizada

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Garantia

Mínimo de 24 meses para os equipamentos / câmeras

Mínimo de 12 meses para os acessórios

Mínimo de 06 meses para os serviços

As câmeras fornecidas devem ser compatíveis com o software de monitoramento já utilizado pela URBES: Digifort Professional 6.5

- Na instalação das câmeras, deverá ser observada a seguinte composição de materiais:

Câmera 01 - AV. DOM AGUIRRE X RUA DANIEL PAULO			
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
1	01	pç	Câmera conforme especificações deste anexo
2	01	pç	Suporte para câmera
3	21	pç	Abraçadeira BAP3
4	15	pç	Olhal reto com rosca M12
5	5	pç	Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60
6	15	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
7	20	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
8	20	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
9	1	pç	Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos
10	2	pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL
11	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	10	pç	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido <u>FTP 4P</u> x 24 AWG NEXANS
16	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	700	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	700	m	Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12
19	1	sv	Instalação rede ótica
Câmera 02 - AV. DOM AGUIRRE X RUA PEDRO ALVARES CABRAL			
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
1	01	pç	Câmera conforme especificações deste anexo
2	1	pç	Suporte para câmera
3	18	pç	Abraçadeira BAP3
4	10	pç	Olhal reto com rosca M12
5	8	pç	Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60
6	10	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
7	18	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
8	18	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
9	1	pç	Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

10	2	pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL
11	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	10	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido <u>FTP 4P</u> x 24 AWG NEXANS
16	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	40	m	Cabo PP 3x2,5 mm²
18	1300	m	Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12
19	14	pç	Caixa em concreto 0,60x0,60m com tampa
20	700	m	Eletroduto flexível 4” com guia techduto 110 mm
21	1	pç	Caixa de emenda aérea-sub 24F
22	1	sv	Instalação rede ótica

Câmer1a 03 - AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES X AV SADRAC DE ARRUDA

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
1	01	pç	Câmera conforme especificações deste anexo
2	1	pç	Suporte para câmera
3	60	pç	Abraçadeira BAP3
4	40	pç	Olhal reto com rosca M12
5	20	pç	Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60
6	40	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
7	60	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
8	60	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
9	1	pç	Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos
10	2	pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL
11	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	10	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido <u>FTP 4P</u> x 24 AWG NEXANS
16	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	50	M	Cabo PP 3x2,5 mm²
18	2000	m	Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12
19	1	sv	Instalação rede ótica

Câmera 04 - AV. ARMANDO PANNUNZIO X AV SANTA CRUZ

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
1	01	pç	Câmera conforme especificações deste anexo
2	1	pç	Suporte para câmera
3	20	pç	Abraçadeira BAP3
4	15	pç	Olhal reto com rosca M12
5	4	pç	Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60
6	15	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
7	19	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8	19	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
9	1	pç	Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos
10	2	pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL
11	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	10	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido <u>FTP 4P</u> x 24 AWG NEXANS
16	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	50	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	600	m	Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12
19	1	sv	Instalação rede ótica

Câmera 05 - AV. ARMANDO PANNUNZIO X AV AMÉRICO DE CARVALHO

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
1	01	pç	Câmera conforme especificações deste anexo
2	1	pç	Suporte para câmera
3	11	pç	Abraçadeira BAP3
4	10	pç	Olhal reto com rosca M12
5	4	pç	Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60
6	6	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
7	10	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
8	10	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
9	1	pç	Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos
10	2	pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL
11	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	10	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido <u>FTP 4P</u> x 24 AWG NEXANS
16	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	50	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	300	m	Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12
19	1	sv	Instalação rede ótica

Câmera 06 - AV. ARMANDO PANNUNZIO X AV GETÚLIO VARGAS

	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
1	01	pç	Câmera conforme especificações deste anexo
2	1	pç	Suporte para câmera
3	21	pç	Abraçadeira BAP3
4	15	pç	Olhal reto com rosca M12
5	5	pç	Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60
6	15	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
7	20	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
8	20	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

9	1	pç	Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos
10	2	pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL
11	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	1	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	10	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido <u>FTP 4P</u> x 24 AWG NEXANS
16	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	50	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	692	m	Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12
19	1	sv	Instalação rede ótica

Câmera 07 – RUA JOÃO RIBEIRO DE BARROS X MAKRO

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
1	01	pç	Câmera conforme especificações deste anexo
2	1	pç	Suporte para câmera
3	45	pç	Abraçadeira BAP3
4	34	pç	Olhal reto com rosca M12
5	10	pç	Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60
6	34	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
7	44	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
8	44	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
9	1	pç	Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos
10	2	pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL
11	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	10	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido <u>FTP 4P</u> x 24 AWG NEXANS
16	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	50	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	1470	m	Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12
19	1	sv	Instalação rede ótica

Câmera 08 – AV. WASHINGTON LUIZ X RUA BARÃO DE PIRATININGA

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
1	01	pç	Câmera conforme especificações deste anexo
2	1	pç	Suporte para câmera
3	21	pç	Abraçadeira BAP3
4	15	pç	Olhal reto com rosca M12
5	5	pç	Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60
6	15	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
7	20	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
8	20	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
9	1	pç	Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

10	2	pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL
11	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	10	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido <u>FTP 4P</u> x 24 AWG NEXANS
16	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	50	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	650	m	Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12
19	1	sv	Instalação rede ótica
Câmera 09 – AV. AFONSO VERGUEIRO X AV. HUMBERTO DE CAMPOS			
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
1	01	pç	Câmera conforme especificações deste anexo
2	1	pç	Suporte para câmera
3	16	pç	Abraçadeira BAP3
4	10	pç	Olhal reto com rosca M12
5	5	pç	Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60
6	10	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
7	15	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
8	15	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
9	1	pç	Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos
10	2	pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL
11	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	10	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido <u>FTP 4P</u> x 24 AWG NEXANS
16	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	50	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	500	m	Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12
19	1	sv	Instalação rede ótica
Câmera 10 – AV ADHEMAR DE BARROS X RUA MACIEL BAIÃO			
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
1	01	pç	Câmera conforme especificações deste anexo
2	1	pç	Suporte para câmera
3	10	pç	Abraçadeira BAP3
4	5	pç	Olhal reto com rosca M12
5	4	pç	Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60
6	5	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
7	9	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
8	9	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
9	1	pç	Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos
10	2	pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

11	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	2	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	1	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	10	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido <u>FTP 4P</u> x 24 AWG NEXANS
16	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	100	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	341	m	Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12
19	1	sv	Instalação rede ótica

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/15

PROCESSO CPL Nº 2191/14

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PARA VIDEOMONITORAMENTO.

ANEXO V – PLANILHA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVA

Câmera 01 - AV. DOM AGUIRRE X RUA DANIEL PAULO				Vlr Unit Estim.	Vlr Total Estim
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes		
1	01	pç	Câmera conforme especificações deste anexo	10.000,00	10.000,00
2	01	pç	Suporte para câmera	450,00	450,00
3	21	pç	Abraçadeira BAP3	7,00	147,00
4	15	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	90,00
5	5	pç	Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60	9,00	45,00
6	15	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	15,00	225,00
7	20	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	2,00	40,00
8	20	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	20,00	400,00
9	1	pç	Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos	250,00	250,00
10	2	pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL	25,00	50,00
11	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	25,00	50,00
12	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	65,00	65,00
13	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	350,00	700,00
14	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH	10,00	20,00
15	10	pç	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG (marca referência NEXANS)	3,00	30,00
16	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado (marca referência TYCO)	2,00	4,00
17	700	m	Cabo PP 3x2,5 mm² (marca referência CONDEX)	4,00	2.800,00
18	700	m	Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12(marca referência PRYSMIAN)	10,00	7.000,00
19	1	sv	Instalação rede ótica	1.000,00	1.000,00
Câmera 02 - AV. DOM AGUIRRE X RUA PEDRO ALVARES CABRAL				Vlr Unit Estim.	Vlr Total Estim
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes		
1	01	pç	Câmera conforme especificações deste anexo	10.000,00	10.000,00
2	1	pç	Suporte para câmera	450,00	450,00
3	18	pç	Abraçadeira BAP3	7,00	126,00
4	10	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	60,00
5	8	pç	Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60	9,00	72,00
6	10	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	15,00	150,00
7	18	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	2,00	36,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8	18	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	20,00	360,00
9	1	pç	Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos	250,00	250,00
10	2	pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL	25,00	50,00
11	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	25,00	50,00
12	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	65,00	65,00
13	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	350,00	700,00
14	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH	10,00	20,00
15	10	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG (marca referência NEXANS)	3,00	30,00
16	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado (marca referência TYCO)	2,00	4,00
17	40	m	Cabo PP 3x2,5 mm ² (marca referência CONDEX)	4,00	160,00
18	1300	m	Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12(marca referência PRYSMIAN)	10,00	13.000,00
19	14	pç	Caixa em concreto 0,60x0,60m com tampa	100,00	1.400,00
20	700	m	Eletroduto flexível 4” com guia techduto 110 mm	5,00	3.500,00
21	1	pç	Caixa de emenda aérea-sub 24F	250,00	250,00
22	1	sv	Instalação rede ótica	3.200,00	3.200,00
Câmera 03 - AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES X AV SADRAC DE ARRUDA				Vlr Unit Estim.	Vlr Total Estim
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes		
1	01	pç	Câmera conforme especificações deste anexo	10.000,00	10.000,00
2	1	pç	Suporte para câmera	450,00	450,00
3	60	pç	Abraçadeira BAP3	7,00	420,00
4	40	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	240,00
5	20	pç	Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60	9,00	180,00
6	40	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	15,00	600,00
7	60	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	2,00	120,00
8	60	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	20,00	1.200,00
9	1	pç	Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos	250,00	250,00
10	2	pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL	25,00	50,00
11	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	25,00	50,00
12	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	65,00	65,00
13	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	350,00	700,00
14	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH	10,00	20,00
15	10	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG (marca referência NEXANS)	3,00	30,00
16	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado (marca referência TYCO)	2,00	4,00
17	50	M	Cabo PP 3x2,5 mm ² (marca referência CONDEX)	4,00	200,00
18	2000	m	Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12(marca referência PRYSMIAN)	10,00	20.000,00
19	1	sv	Instalação rede ótica	1.500,00	1.500,00
Câmera 04 - AV. ARMANDO PANNUNZIO X AV SANTA CRUZ				Vlr Unit Estim.	Vlr Total Estim

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes		
1	01	pç	Câmera conforme especificações deste anexo	10.000,00	10.000,00
2	1	pç	Suporte para câmera	450,00	450,00
3	20	pç	Abraçadeira BAP3	7,00	140,00
4	15	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	90,00
5	4	pç	Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60	9,00	36,00
6	15	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	15,00	225,00
7	19	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	2,00	38,00
8	19	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	20,00	380,00
9	1	pç	Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos	250,00	250,00
10	2	pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL	25,00	50,00
11	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	25,00	50,00
12	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	65,00	65,00
13	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	350,00	700,00
14	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH	10,00	10,00
15	10	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG (marca referência NEXANS)	3,00	30,00
16	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado (marca referência TYCO)	2,00	4,00
17	50	m	Cabo PP 3x2,5 mm ² (marca referência CONDEX)	4,00	200,00
18	600	m	Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12(marca referência PRYSMIAN)	10,00	6.000,00
19	1	sv	Instalação rede ótica	1.000,00	1.000,00
Câmera 05 - AV. ARMANDO PANNUNZIO X AV AMÉRICO DE CARVALHO				Vlr Unit Estim.	Vlr Total Estim
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes		
1	01	pç	Câmera conforme especificações deste anexo	10.000,00	10.000,00
2	1	pç	Suporte para câmera	450,00	450,00
3	11	pç	Abraçadeira BAP3	7,00	77,00
4	10	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	60,00
5	4	pç	Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60	9,00	36,00
6	6	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	15,00	90,00
7	10	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	2,00	20,00
8	10	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	20,00	200,00
9	1	pç	Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos	250,00	250,00
10	2	pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL	25,00	50,00
11	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	25,00	50,00
12	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	65,00	65,00
13	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	350,00	700,00
14	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH	10,00	20,00
15	10	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG (marca referência NEXANS)	3,00	30,00
16	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado (marca referência TYCO)	2,00	4,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

17	50	m	Cabo PP 3x2,5 mm ² (marca referência CONDEX)	4,00	200,00
18	300	m	Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12(marca referência PRYSMIAN)	10,00	3.000,00
19	1	sv	Instalação rede ótica	1.000,00	1.000,00
Câmera 06 - AV. ARMANDO PANNUNZIO X AV GETÚLIO VARGAS				Vlr Unit Estim.	Vlr Total Estim
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes		
1	01	pç	Câmera conforme especificações deste anexo	10.000,00	10.000,00
2	1	pç	Suporte para câmera	450,00	450,00
3	21	pç	Abraçadeira BAP3	7,00	147,00
4	15	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	90,00
5	5	pç	Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60	9,00	45,00
6	15	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	15,00	225,00
7	20	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	2,00	40,00
8	20	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	20,00	400,00
9	1	pç	Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos	250,00	250,00
10	2	pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL	25,00	50,00
11	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	25,00	50,00
12	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	65,00	65,00
13	1	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	350,00	350,00
14	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH	10,00	20,00
15	10	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG (marca referência NEXANS)	3,00	30,00
16	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado (marca referência TYCO)	2,00	4,00
17	50	m	Cabo PP 3x2,5 mm ² (marca referência CONDEX)	4,00	200,00
18	692	m	Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12(marca referência PRYSMIAN)	10,00	6.920,00
19	1	sv	Instalação rede ótica	1.000,00	1.000,00
Câmera 07 – RUA JOÃO RIBEIRO DE BARROS X MAKRO				Vlr Unit Estim.	Vlr Total Estim
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes		
1	01	pç	Câmera conforme especificações deste anexo	10.000,00	10.000,00
2	1	pç	Suporte para câmera	450,00	450,00
3	45	pç	Abraçadeira BAP3	7,00	315,00
4	34	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	204,00
5	10	pç	Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60	9,00	90,00
6	34	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	15,00	510,00
7	44	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	2,00	88,00
8	44	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	20,00	880,00
9	1	pç	Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos	250,00	250,00
10	2	pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL	25,00	50,00
11	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	25,00	50,00
12	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	65,00	65,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

13	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	350,00	700,00
14	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH	10,00	20,00
15	10	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido <u>FTP 4P</u> x 24 AWG (marca referência NEXANS)	3,00	30,00
16	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado (marca referência TYCO)	2,00	4,00
17	50	m	Cabo PP 3x2,5 mm ² (marca referência CONDEX)	4,00	200,00
18	1470	m	Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12(marca referência PRYSMIAN)	10,00	14.700,00
19	1	sv	Instalação rede ótica	1.000,00	1.000,00
Câmera 08 – AV. WASHINGTON LUIZ X RUA BARÃO DE PIRATININGA				Vlr Unit Estim.	Vlr Total Estim
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes		
1	01	pç	Câmera conforme especificações deste anexo	10.000,00	10.000,00
2	1	pç	Suporte para câmera	450,00	450,00
3	21	pç	Abraçadeira BAP3	7,00	147,00
4	15	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	90,00
5	5	pç	Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60	9,00	45,00
6	15	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	15,00	225,00
7	20	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	2,00	40,00
8	20	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	20,00	400,00
9	1	pç	Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos	250,00	250,00
10	2	pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL	25,00	50,00
11	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	25,00	50,00
12	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	65,00	65,00
13	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	350,00	700,00
14	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH	10,00	20,00
15	10	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido <u>FTP 4P</u> x 24 AWG (marca referência NEXANS)	3,00	30,00
16	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado (marca referência TYCO)	2,00	4,00
17	50	m	Cabo PP 3x2,5 mm ² (marca referência CONDEX)	4,00	200,00
18	650	m	Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12(marca referência PRYSMIAN)	10,00	6.500,00
19	1	sv	Instalação rede ótica	1.000,00	1.000,00
Câmera 09 – AV. AFONSO VERGUEIRO X AV. HUMBERTO DE CAMPOS				Vlr Unit Estim.	Vlr Total Estim
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes		
1	01	pç	Câmera conforme especificações deste anexo	10.000,00	10.000,00
2	1	pç	Suporte para câmera	450,00	450,00
3	16	pç	Abraçadeira BAP3	7,00	112,00
4	10	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	60,00
5	5	pç	Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60	9,00	45,00
6	10	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	15,00	150,00
7	15	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	2,00	30,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8	15	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	20,00	300,00
9	1	pç	Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos	250,00	250,00
10	2	pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL	25,00	50,00
11	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	25,00	50,00
12	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	65,00	65,00
13	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	350,00	700,00
14	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH	10,00	20,00
15	10	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido <u>FTP 4P</u> x 24 AWG (marca referência NEXANS)	3,00	30,00
16	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado (marca referência TYCO)	2,00	4,00
17	50	m	Cabo PP 3x2,5 mm ² (marca referência CONDEX)	4,00	200,00
18	500	m	Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12(marca referência PRYSMIAN)	10,00	5.000,00
19	1	sv	Instalação rede ótica	1.000,00	1.000,00
Câmera 10 – AV ADHEMAR DE BARROS X RUA MACIEL BAIÃO				Vlr Unit Estim.	Vlr Total Estim
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes		
1	01	pç	Câmera conforme especificações deste anexo	10.000,00	10.000,00
2	1	pç	Suporte para câmera	450,00	450,00
3	10	pç	Abraçadeira BAP3	7,00	70,00
4	5	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	30,00
5	4	pç	Suporte Dieletrico (susp cabo OP-11) 10-17 mm FDS60	9,00	36,00
6	5	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	15,00	75,00
7	9	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	2,00	18,00
8	9	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	20,00	180,00
9	1	pç	Caixa hermética com 04 tomadas + prensa cabos	250,00	250,00
10	2	pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO SOL	25,00	50,00
11	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	25,00	50,00
12	2	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	65,00	130,00
13	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	350,00	350,00
14	1	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH	10,00	10,00
15	10	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido <u>FTP 4P</u> x 24 AWG (marca referência NEXANS)	3,00	30,00
16	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado (marca referência TYCO)	2,00	4,00
17	100	m	Cabo PP 3x2,5 mm ² (marca referência CONDEX)	4,00	400,00
18	341	m	Cabo CFOA-SM-FRP-AS80 NR12(marca referência PRYSMIAN)	10,00	3.410,00
19	1	sv	Instalação rede ótica	1.000,00	1.000,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICENÇAS					
01	10	un	Licença (compatível com Pack Digifort Enterprise 6.5)	90,00	900,00

INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS					
01	01	SV	Instalação	4.000,00	4.000,00
02	01	pç	Disco Rígido	1.000,00	1.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$				240.565,00	

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/15

PROCESSO CPL Nº 2191/14

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PARA VIDEOMONITORAMENTO.

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA URBES**

Prezados Senhores

Proposta que faz a empresa _____
inscrita no CNPJ (MF) n. _____,
estabelecida _____ no

endereço: _____

E-mail: _____ tel: (____) _____, para
Fornecimento e Instalação de Equipamentos e acessórios de
videomonitoramento, conforme especificações e quantidades constantes nos
anexos IV e V do edital, para os devidos fins de direitos no valor total da proposta
de: **R\$..... (.....)**, na seguinte composição:

Descrição do Item	Valor R\$
Câmera 01 - Av. Dom Aguirre x Av. São Francisco, conforme especificações e acessórios constantes no Anexo V	
Câmera 02 - Av. Dom Aguirre X Rua Pedro Alvares Cabral, conforme especificações e acessórios constantes no Anexo V	
Câmera 03 – Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes X R. Sadrac de Arruda, conforme especificações e acessórios constantes no Anexo V	
Câmera 04 - Av. Armando Pannunzio x Av. Santa Cruz, conforme especificações e acessórios constantes no Anexo V	
Câmera 05 - Av. Armando Pannunzio x Av. Américo de Carvalho, conforme especificações e acessórios constantes no Anexo V	
Câmera 06 - Av. Armando Pannunzio x Av. Getúlio Vargas, conforme especificações e acessórios constantes no Anexo V	
Câmera 07 – Rua João Ribeiro de Barros (MAKRO), conforme especificações e acessórios constantes no Anexo V	
Câmera 08 – Av. Washington Luiz x Rua Barão de Piratininga, conforme especificações e acessórios constantes no Anexo V	
Câmera 09 - Av. Afonso Vergueiro x Rua Humberto de Campos, conforme especificações e acessórios constantes no Anexo V	
Câmera 10 - Av. Adhemar de Barros x Rua Maciel Baião, conforme especificações e acessórios constantes no Anexo V	
VALOR TOTAL R\$	

Valor Total por extenso R\$(.....).

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Garantias:

das câmeras:meses

dos acessórios:.....meses

dos serviços:meses

(Obs: O prazo de garantia deverá observar o mínimo estipulado no Anexo IV)

Marcas:

das câmeras:

do software:

Indica:

✓ para assinatura da ata de registro de preços o (a) Sr (a) (qualificação);

✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação);

✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº, Agência nº, conta corrente nº:.....;

Declara que:

✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.

✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas ao fornecimento do objeto.

✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, de de 2015.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/15
PROCESSO CPL Nº 2191/14
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PARA
VIDEOMONITORAMENTO.**

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO... /15

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, E A EMPRESA PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, alterada pela Lei nº 3.115, de 11 de Outubro de 1.989, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de Janeiro de 2.014, doravante denominada **URBES** e , com sede na cidade de , na rua , inscrita no CNPJ/MF sob nº , neste ato representada por , portador do RG nº , inscrito no CPF do MF sob nº , doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato o Fornecimento e Instalação de Equipamentos e Acessórios para Videomonitoramento, conforme descrição dos Anexos deste instrumento.

1.1.1 Os equipamentos e acessórios (fornecimento e instalação) serão solicitados por meio de Ordens de Serviços emitidas oportunamente pela **URBES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da **URBES**, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2.2 Os prazos de fornecimento, instalação e programação das câmaras serão estabelecidos pela **URBES** nas respectivas Ordens de Serviços, que serão, no máximo, de 30 (trinta) dias após a emissão da mesma, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.3 O prazo de garantia dos equipamentos será de.....meses (indicado na proposta) contra defeitos crônicos ou de fabricação, contado da entrega dos mesmos, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.4 Durante a execução do projeto, a **CONTRATADA** deverá contemplar uma assistência técnica com atendimento no local dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o chamado técnico, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.5 A **CONTRATADA** deverá reparar/substituir, sem ônus para a **URBES**, quaisquer erros, defeitos e/ou irregularidades por si praticados nos serviços executados, no prazo máximo de até 2 (dois) dias, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.6 A **CONTRATADA** deverá realizar o treinamento dos servidores designados pela **URBES** para operar os equipamentos, o qual deverá iniciar-se imediatamente após o término das instalações, devendo tal treinamento estar concluído no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do seu início, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.7 A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA**, a qual deverá ser efetivada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente contrato, no valor de R\$ ----- (-----), sob a forma de, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério da **URBES**.

3.2. Para a garantia prestada em dinheiro, proceder-se-á a sua atualização monetária, pela variação do IPC-FIPE, desde a data do recolhimento, até a data comunicada pela **URBES**, colocando a disposição da **CONTRATADA**. Para efeito do cálculo acima utilizar-se-á os índices publicados 30 (trinta) dias imediatamente anteriores às ocorrências dos eventos.

3.3. A garantia será liberada/restituída à **CONTRATADA** até 30 (trinta) dias após a emissão/recebimento do Termo de Recebimento Definitivo, constante no **item 6.7** deste contrato.

3.4 Será condição para eventual prorrogação do prazo contratual a prestação de nova garantia, caso a mesma esteja vencida, na mesma modalidade anteriormente oferecida, ou outra permitida pelo parágrafo 1º do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5 Será condição para eventual aditamento, a suplementação proporcional do valor da garantia, na mesma modalidade anteriormente oferecida e no mesmo prazo para apresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pelo objeto deste contrato o valor total de R\$ (), conforme composição constante no Anexo VI deste contrato.

4.2 Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com os materiais, com vencimento para a 1ª sexta-feira da segunda quinzena do mês subsequente à prestação de serviços, devendo constar no corpo da mesma o número do Processo CPL nº 2191/14.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.2.1 A **CONTRATADA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: jluis@urbes.com.br e lbacci@urbes.com.br

4.3 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**;

4.4 Somente serão pagos as câmaras devidamente fornecidas, instaladas aprovadas pela Gerência Fiscalização e Operação de Trânsito da **URBES**.

4.5 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

4.6 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA** não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5%(meio por cento) a.m., sobre o valor devido;

4.7 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso;

4.8 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á os prazos dos vencimentos previstos, restabelecendo-se á partir da apresentação do mesmo corrigido;

4.9 Em caso de solicitação de antecipação de pagamento do prazo previsto no item 4.4, aprovada pela Administração, deverá a **CONTRATADA** conceder à **URBES** desconto de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A **CONTRATADA** deverá fornecer toda mão-de-obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessários para a perfeito fornecimento e instalação dos equipamentos e acessórios de videomonitoramento;

5.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;

5.3 Manter, à frente dos trabalhos, um engenheiro, preposto e responsável, que a representará na execução do Contrato. Este preposto deverá acompanhar a execução prestando toda a assistência técnica necessária.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.4 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto contratado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes nos Anexos do edital;

5.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultante da entrega dos materiais, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

5.6 Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da **URBES** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do serviço. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

5.7 Recolher aos cofres da **URBES**, conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de suas faturas;

5.8 Aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da contratação;

5.9 Responsabilizar-se por tomar todas as medidas para garantir a segurança e a preservação da saúde de seus empregados e prepostos, ao longo de todas as fases de instalação do sistema.

5.10 Não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo, com o consentimento prévio e por escrito da **URBES** e desde que não afete a boa execução do mesmo.

5.11 Visando garantir capacitação uniforme por parte dos instaladores, padronização de equipamentos e a mesma assistência técnica autorizada para manutenção, os equipamentos de CFTV (câmeras fixas, switch, no-break e software de monitoramento) deverão possuir escritório de representação no Brasil.

5.12 A **CONTRATADA** deverá fazer identificação coerente do cabeamento lógico nas extremidades, com etiquetas auto-adesivas e numeração impressa que suportem manuseio sem deterioração

5.13 Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a limpeza do ambiente após intervenção de cada fase.

5.14 Toda a implantação deverá ser precedida de apresentação do projeto executivo, onde o mesmo será validado pelas equipes da **URBES** antes de sua implantação.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.15 Informar à **URBES**, por escrito, quaisquer ocorrências atípicas no fornecimento dos materiais e execução dos serviços.

5.16 Caberá a **CONTRATADA** fornecer, instalar e configurar um sistema que faça o monitoramento de todas as imagens das câmeras em tempo real.

5.17 Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a instalação e configuração de todos os equipamentos (câmeras IP, racks, patch panels, servidores e etc) e sistema de monitoramento de câmeras.

5.18 A empresa deverá utilizar peças originais novas quando houver necessidade de substituição ou conserto das partes defeituosas dos equipamentos, exclusivamente dentro das especificações técnicas do fabricante, durante o período de garantia.

5.19 A **CONTRATADA** deverá observar integralmente as especificações constantes no Anexo IV – Especificações Técnicas, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

5.20 Constitui obrigação da **CONTRATADA** o treinamento aos funcionários designados pela **URBES** para utilização dos equipamentos objeto deste contrato.

5.20.1 Entende-se por Treinamento: Aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização dos equipamentos objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

6.1 Solicitar através de ordens de serviços o número exato das quantidades dos equipamentos correspondentes ao videomonitoramento a serem entregues e instalados e manifestar-se quanto ao recebimento dos mesmos, mediante emissão do Recibo pelo setor responsável, que será emitido no máximo em 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento dos mesmos e verificação das especificações técnicas.

6.2 A **URBES** designa o Sr. Adilson Adriano Borges, Gerente de Fiscalização e Operação do Sistema Viário com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

6.2.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.3 A avaliação da qualidade, bem como o aceite do serviço executado serão realizados de acordo com a verificação do cumprimento do serviço, nos termos do item 6.2, que:

- a) Terá livre acesso aos locais de trabalho mão-de-obra da **CONTRATADA**;
- b) Não permitirá que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas;
- c) Exigirá o imediato afastamento de qualquer empregado, preposto da **CONTRATADA** que não mereça confiança, embarace a fiscalização ou ainda que conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

6.4 Assegurar o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** em todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais itens que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.

6.5 Manifestar-se mediante emissão do Termo de Aceite, no máximo em 05(cinco) dias úteis após a execução da Ordem de Fornecimento e verificação das especificações técnicas.

6.6 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, quando do fornecimento total do objeto deste contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a conclusão.

6.7 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo do Fornecimento, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer parte dos serviços prestados e equipamentos fornecidos.

6.8 Não permitir que outrem execute o serviço objeto da licitação;

CLAUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.1. A **CONTRATADA** dará garantia aos equipamentos entregues pelos prazos mínimos de(.....) meses e para os acessórios de (.....) meses, e para os serviços de (.....) meses, mantendo os mesmos em condições operacionais de utilização, executando todos os ajustes e reparos necessários e substituindo todas as peças que, por qualquer tipo de defeito, prejudiquem o bom funcionamento dos mesmos. (Podendo, ainda, tais prazos poderão ser alterados para maior período de acordo com a proposta, apresentada á época da licitação, da **CONTRATADA**.

7.2 A garantia técnica deverá cobrir integralmente o bem adquirido, incluindo-se sua substituição total, se necessário for, quando defeitos relativos à fabricação do objeto licitado forem detectados.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.3 A assistência técnica deverá abranger o total restabelecimento do funcionamento dos equipamentos e acessórios, com o conserto do(s) equipamento(s) ou substituição do(s) mesmo(s), no prazo do máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da instalação do equipamentos no local designado pela **URBES**, isentando a mesma de qualquer ônus relativos a mão de obra, frete e taxas, enquanto perdurar o período de garantia técnica.

7.4. A assistência técnica compreenderá o conserto, substituição de peças, medições, correções, ajustes e limpeza de todas as partes e dos circuitos eletrônicos das câmeras e acessórios.

CLAÚSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

8.1.1 - Advertência, escrita;

8.1.2 - Multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor dos itens remanescentes da Ordem de Serviços por dia de atraso no fornecimento e instalação dos equipamentos e acessórios, e/ou fornecimento do curso aos funcionários, até o limite de 10 (dez) dias.

8.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor dos itens remanescentes da Ordem de Serviços por equipamento e acessório, bem como a respectiva instalação não aceitos pela fiscalização, por dia de atraso na substituição, a partir da data em que for notificada, pela **URBES**, a fazer as necessárias substituições, até o limite de 10 (dez) dias.

8.1.4 - Multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do equipamento, de acordo com a respectiva quantidade, por hora de atraso na prestação de assistência técnica do mesmo, até o limite de 10 (dez) dias.

8.1.5 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da garantia, por dia de atraso na entrega da mesma, e sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, até o limite de 10 (dez) dias.

8.1.6 - Decorrida a tolerância prevista nos itens **8.1.2 a 8.1.5**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser reincidido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) de seu valor total.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8.2 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

8.3 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

8.4 Sem prejuízo das sanções previstas acima poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLAÚSULA NONA – RESCISÃO

9.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula ou item deste Contrato, a parte adimplente pode rescindi-lo, mediante notificação.

9.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento), do valor do presente contrato.

9.3 A rescisão dar-se-á também, automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações, ou ainda, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, em havendo justificado interesse público.

9.4 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, sem prejuízo das multas e de mais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

9.5 Por razões de interesse público, devidamente justificado, o contrato poderá ser rescindido, caso em que nenhum ônus será carreado às partes.

9.6 Admite-se, ainda rescisão a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, mediante aviso prévio de 30(trinta) dias.

9.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão à conta da Fonte – Programa, Ação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Contrato vincula-se ao Pregão Presencial nº. 000/15, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no Processo CPL nº 2191/14.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

11.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$(.....).

11.4 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, de de 2015.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/15
PROCESSO CPL Nº 2191/14
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PARA
VIDEOMONITORAMENTO.**

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura).

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.